

## OUTRAS MATÉRIAS

## CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2015/498026. Pelo presente edital CITAMOS a senhora AGAZIL RIBEIRO BAIA, CPF nº 049.426.472-15, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para providenciar comprovante de residência atualizado em seu nome ou caso for nome de outrem, anexar certificação de vínculo, como certidão de casamento ou termo assinado por este, e requerimento padrão, preenchido corretamente e assinado pelo servidor, constando informações quanto à finalidade e destinação da averbação, se para fins de aposentadoria ou de averbação e se para Regime Geral de Previdência Social ou outro órgão (por extenso) e Regime Próprio de Previdência Social, bem como, constando o período (dd/mm/aa) para o devido andamento do pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, requerida conforme procedimento previsto no art. 102 do mesmo Regulamento, tendo em vista a emissão de carta nº 139/2019 a qual foi recebida, conforme AR anexada aos autos do processo, porém não recebemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo de CTC, por falta de manifestação. Belém, 26 de outubro de 2021.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente - IGEPREV

Protocolo: 722779

## CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2016/500043. Pelo presente edital CITAMOS a senhora MILENE SOARES BENTES, CPF nº 212.052.052-68, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para providenciar comprovante de residência atualizado em seu nome ou caso for nome de outrem, anexar certificação de vínculo, como certidão de casamento ou termo assinado por este, e requerimento padrão, preenchido corretamente e assinado pelo servidor, constando informações quanto à finalidade e destinação da averbação, se para fins de aposentadoria ou de averbação e se para Regime Geral de Previdência Social ou outro órgão (por extenso) e Regime Próprio de Previdência Social, bem como, constando o período (dd/mm/aa), e Declaração de Tempo de Serviço atualizada, devidamente assinada pelo representante do órgão/entidade de origem responsável pela emissão, para o devido andamento do pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, requerida conforme procedimento previsto no art. 102 do mesmo Regulamento, tendo em vista a emissão de carta nº 190/2019 a qual foi recebida, conforme AR anexada aos autos do processo, porém não recebemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo de CTC, por falta de manifestação. Belém, 26 de outubro de 2021.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente - IGEPREV

Protocolo: 722781

## Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

## PORTARIA RET RE Nº 3185 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ATO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 503055/2020-TCE e PROCESSO Nº 2021/967217-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202101446/SEGER-TCE) determinando a exclusão da parcela Auxílio Moradia;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA Nº 1272, de 24/06/2019, que reformou "ex officio" RAIMUNDO PAIVA FILHO, Mat. MF 3375986/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo a parcela Auxílio Moradia e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 5.251/1985; art. 52, inciso II, §1º, alínea "a", da Lei nº. 5.251/1985; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual alterado pelo art. 1º da Lei nº. 8.229/2015; artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c Portaria nº. 001/1999 – DRH/3; art. 1º do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº. 4.439/1986; art. 99, "caput", e §5º, da Lei nº. 4.491/1973, recebendo os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), assim constituídos:

Soldo	5.825,21
Incorporação de Representação - 80%	4.903,44
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 50%	2.912,60
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.330,08
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação Tempo de Serviço Militar - 30%	8.286,53
Adicional de Inatividade c/ Incidência da Interiorização - 35%	12.567,90
Redutor Constitucional	- 13.013,97
Total de Proventos	35.462,22

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/01/2016, data em que o militar completou 64, limite etário de permanência na reserva remunerada, para oficiais superiores.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 723054

## PORTARIA Nº 747 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

**CONSIDERANDO** que as servidoras listadas abaixo têm demonstrado empenho, dedicação e espírito de solidariedade, o que se concretiza por constante apresentação de propostas visando à otimização dos serviços e solução dos problemas, com economia de recursos materiais;

**CONSIDERANDO** o profissionalismo demonstrado pelas servidoras no cumprimento de suas funções e no atendimento ao público em geral, contribuindo para uma melhor prestação do serviço público;

**CONSIDERANDO**, por fim, o empenho e a dedicação de cada uma das servidoras durante o ano de 2021, o que motiva a edição deste ato;

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR** as servidoras abaixo nominadas pelos relevantes serviços prestados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará durante o ano de 2021:

I - Alessandra Miranda de Macêdo Martins, matrícula nº 57175740/1;

II - Ana Carolina Henriques Santalices, matrícula nº 5958170/1;

III - Nádia Patrícia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224/3;

IV - Sílvia Danielly do Espírito Santo Cabral, matrícula 5957194/1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, quando se deve diligenciar a consignação deste elogio nos assentamentos funcionais das servidoras.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 29 de outubro de 2021.

**ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 723372

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 319 de 29 de Outubro de 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o Processo 2021/1223825;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de Novembro de 2021, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CYNTHIA MARIA PROTAZIO DA SILVA, para o cargo em comissão de Secretário de Coordenação, código GEP-DAS-011.1 desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 723233

### DESIGNAR SERVIDOR

#### Portaria Nº. 318 de 29 de Outubro de 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Processo nº 2021/1160259,